LEI Nº 4.760, DE 24 DE JUNHO DE 2011

"Altera o nome do CONDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - criado pela Lei nº 4.491/09"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º) O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA – criado pela Lei Municipal nº 4.491, de 09 de setembro de 2009, passa a denominar-se Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CONDEMA.

Parágrafo único - Em virtude da alteração constante no *caput* deste artigo, em toda legislação municipal de que trata do referido Conselho, onde se lê: "Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA" leia-se: "Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CONDEMA".

Art. 2º) Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 24 de junho de 2011.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS